

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
CÍVEL DO FORO DE CACONDE DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.**

Processo nº: 1001330-31.2022.8.26.0103

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de fls. 388, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao item "b" da decisão de fls. 256, a Exequente informa que promoveu pesquisas junto aos órgãos competentes visando verificar a existência de débitos e/ou restrições de natureza fiscal e condominial incidentes sobre o imóvel objeto da constrição.

Conforme se verifica da documentação anexa, o **imóvel possui débitos de natureza fiscal referentes ao IPTU**, inscritos em **dívida ativa** desde o exercício de 2022, abrangendo também os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Débitos por SQL					
SQL: 163.058.0009-9					
Endereço: R EDUARDO CARLOS MOLDENHAUSER, 60 - PARQUE SANTANA CEP: 04823-370					
Situação Cadastral: Regular					
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano					
	NL	Exercício	Valor principal remanescente	Valor devido atualizado ¹	Situação
1	01	2026	2.598,40	2.808,41	EM ABERTO
1	01	2025	2.362,20	--	DÍVIDA ATIVA
1	01	2024	2.147,50	--	DÍVIDA ATIVA
1	01	2023	2.054,80	--	DÍVIDA ATIVA
1	01	2022	1.852,91	--	DÍVIDA ATIVA
[1] Para consultar os valores atualizados, acesse os respectivos serviços da SF ou SNJ, de acordo com a situação do débito.					



Ademais, esclarece a Exequente que o imóvel objeto da **matrícula nº 59.440 – 11º CRI de São Paulo**, consiste em casa de rua, não integrante de condomínio edilício, razão pela qual inexistem débitos condominiais a serem informados.

Nesse sentido, promove a juntada do documento obtido, para conhecimento e apreciação por este D. Juízo.

Diante do exposto, requer sejam recebido o documento ora apresentado, reputando-se cumprida a determinação constante da decisão de fls. 256, item "b", prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.

Termos em que
pede deferimento.
São Paulo, 16 de junho de 2026.

Sandra Lara Castro
OAB 195.467/SP

Erika Chiaratti Munhoz Moya
OAB 132.648/SP